

LEI Nº 23 /89

De, 26 de outubro de 1989.

"DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art 1º - A Câmara Municipal de Vila Nova do Mamoré, promoverá Concurso Público para preenchimento das vagas constantes do seu quadro de Efetivo de Pessoal.

Art 2º - A Mesa da Câmara Municipal, através de portaria, designará uma comissão especial para coordenar o Concurso Público, sendo responsável pela elaboração dos seguintes itens:

I - Estatuto

II- Edital

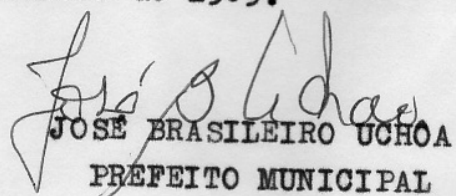
III- Provas e Títulos

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Especial terá até a primeira quinzena de Outubro para a conclusão dos itens constantes do presente Artigo.

Art 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento próprio da Câmara Municipal, suplementado se necessário.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Mamoré, em 26 de outubro de 1989.


JOSE BRASILEIRO UCHOA
PREFEITO MUNICIPAL